



Editoração Casa Civil
CÉARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

218

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº139 | FORTALEZA, 28 DE JULHO DE 2025

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº192/2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº202545440003 VALOR DE R\$ 563.799,00 (QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2025. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O plano de aplicação da Emenda Parlamentar nº202545440003, GND 3 (custeio), no valor de R\$563.799,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais).

Parágrafo único. A referida Emenda Parlamentar com a programação de nº230000020250001 é destinada a proteção social especial de média complexidade da política de assistência social.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir do dia 23 de julho de 2025

Fortaleza/CE, 23 de julho de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** **